

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE ESCRITURA DA 3ª
EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA CONSTRUTORA SULTEPA S/A**

Pelo presente instrumento público, como:

EMISSORA: CONSTRUTORA SULTEPA S/A, com sede na cidade de Estância Velha - RS, à Rua Florianópolis nº 1.000, Bairro Rincão Gaúcho, inscrita no CNPJ sob o nº 89.723.993/0001-33, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social; pelo Sr. José Portella Nunes, doravante designada EMISSORA;

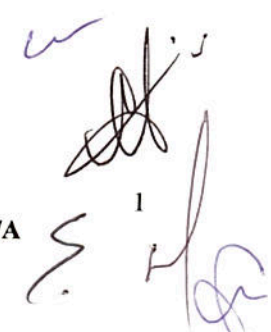
INTERVENIENTE GARANTIDORA: PEDRASUL CONSTRUTORA LTDA., com sede na cidade de Estância Velha - RS, à Rua Florianópolis nº 1.000, Bairro Rincão Gaúcho, inscrita no CNPJ sob o nº 89.724.504/0001-68, representada neste ato na forma de seu contrato social, pelo Sr. José Portella Nunes, doravante designada INTERVENIENTE; e como

AGENTE FIDUCIÁRIO: PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Paulista nº 2.439 – 11º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0004-54, representada neste ato de acordo com seu estatuto social, pelos seus Diretores Sr. Carlos Arnaldo Borges de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.931.434-9 e inscrito no CPF sob o nº 006.031.278-51, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Professor Arthur Ramos nº 350, apto. 1.201, Bloco D, Jardim Europa e Sr. Marcus Eduardo De Rosa, brasileiro, casado, corretor de valores, portador da cédula de identidade RG nº 9.948.759-7-SSP/SP e inscrito no CPF / MF sob o nº 030.084.058-60, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Climaco Barbosa nº 228, apartamento 31, nomeada em substituição à **PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na cidade do Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro, à Rua Sete de Setembro, nº 99 - 16º andar, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 15.227.994/0001-50, conforme deliberado na Assembléia Geral de Debenturistas realizada em 22 de agosto de 2000, doravante designado AGENTE FIDUCIÁRIO.

vêm por este e na melhor forma de direito, celebrar o presente **PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE ESCRITURA DA 3ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA CONSTRUTORA SULTEPA S/A**, doravante denominado “Primeiro Aditamento”, mediante as seguintes cláusulas, condições e características:

I - DA AUTORIZAÇÃO

A celebração do presente “Primeiro Aditamento” foi autorizada pela Assembléia Geral de Debenturistas da EMISSORA, realizada em 22 de agosto de 2000, às 15:00 horas.



Esta Folha Faz Parte Do Primeiro Aditamento Ao
Instrumento Público De Escritura Da 3ª Emissão De Debêntures Da Construtora Sultepa S/A



II - DO REGISTRO NA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

A emissão de debêntures foi registrada na Comissão de Valores Mobiliários, doravante designada CVM, na forma das Leis nº 6.385, de 07/12/1976 e nº 6.404, de 15/12/1976, e demais disposições legais e regulamentares que se fizerem pertinentes.

III - DO REGISTRO DO ADITAMENTO

O presente Aditamento será registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Estância Velha - Rio Grande do Sul.

IV - DAS ALTERAÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DA EMISSÃO

Em conformidade com as deliberações tomadas pela Assembléia Geral de Debenturistas realizada em 22 de Agosto de 2000, foram feitas as seguintes alterações:

1) Preâmbulo da Escritura de Emissão passará a ter a seguinte redação:

“Pelo presente Instrumento Público, como **EMISSORA, CONSTRUTORA SULTEPA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ / MF sob o número 89.723.993/0001-33, com sede e foro na cidade de Estância Velha / RS, na rua Florianópolis nº 1.000, Bairro Rincão Gaúcho, com atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial deste Estado, sob nº 828021 em data de 03.07.1986 e Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 22.01.1996, devidamente registrada sob o nº 96-1485230 em data de 06.02.1996, neste ato representada na conforme seu estatuto social pelo Sr. José Portella Nunes; como **INTERVENIENTE GARANTIDORA, PEDRASUL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ / MF sob o número 89.724.504/0001-68, com sede na cidade de Estância Velha / RS, na Rua Florianópolis nº 1.000, Rincão Gaúcho, neste ato representada de acordo com seu contrato social, pelo Sr. José Portella Nunes, e como, **AGENTE FIDUCIÁRIO, PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Paulista nº 2.439 – 11º andar, representada neste ato de acordo com seu estatuto social, pelos seus Diretores Sr. Carlos Arnaldo Borges de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.931.434-9 e inscrito no CPF sob o nº 006.031.278-51, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Professor Arthur Ramos nº 350, apto. 1.201, Bloco D, Jardim Europa e Sr. Marcus Eduardo De Rosa, brasileiro, casado, corretor de valores, portador da cédula de identidade RG nº 9.948.759-7-SSP/SP e inscrito no CPF / MF sob o nº 030.084.058-60, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Climaco Barbosa nº 228, apartamento 31, representando a comunhão dos debenturistas adquirentes das debêntures objeto desta emissão, vem por este e na melhor forma de direito, celebrar a presente Escritura Pública de Emissão de Debêntures, mediante as seguintes cláusulas, condições e características:”

2) Caput da Cláusula Quinta, da “**ESCRITURA PÚBLICA DE TERCEIRA EMISSÃO PARA OFERTA PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA CONSTRUTORA SULTEPA**”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Esta Folha Faz Parte Do Primeiro Aditamento Ao
Instrumento Público De Escritura Da 3ª Emissão De Debêntures Da Construtora Sultepa S/A





CLAUSULA QUINTA - DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A EMISSORA constitui e nomeia AGENTE FIDUCIÁRIO da emissão em objeto desta escritura, PLANNER, retro qualificado, o qual neste ato e pela melhor forma de direito, aceita a nomeação, para, nos termos da lei e da presente escritura, representar perante a EMISSORA a comunhão dos titulares das debêntures.”

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da “**ESCRITURA PÚBLICA DE TERCEIRA EMISSÃO PARA OFERTA PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA CONSTRUTORA SULTEPA**” celebrada em 4 de dezembro de 1997 devidamente registrada no Ofício dos Registros Públicos em Estância Velha - RS, sob o nº 3.416, dos livros nºs 4 e 5, em 3 de abril de 1998.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também a assinam.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2000.

CONSTRUTORA SULTEPA S/A
EMISSORA

PEDRASUL CONSTRUTORA LTDA.
INTERVENIENTE GARANTIDORA

PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A
AGENTE FIDUCIÁRIO



CARLOS ALBERTO BACHA

MARCUS VENICIUS B. DA ROCHA

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
AGENTE FIDUCIÁRIO SUBSTITUÍDO

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: *Angela S. Silveira*
CPF: 073.821.110-91
RG: 801.2203033

2.
Nome: *Catherine A.D.M. Barbara*
CPF: 141.231.668-57
RG: 21.279.088

Esta Folha Faz Parte Do Primeiro Aditamento Ao Instrumento Público De Escritura Da 3ª Emissão De Debêntures Da Construtora Sultepa S/A

